

REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MELHOR COMUNICAÇÃO ORAL APRESENTADA AO 12th Galenus Workshop: Bioengineering the future of drug delivery

Artigo 1.º:

Âmbito

1. O presente Regulamento tem como objeto a atribuição pelo i3S do Prémio de Melhor Comunicação Oral apresentado no “12th Galenus Workshop: Bioengineering the future of drug delivery” (doravante designado “workshop”), a realizar no Porto, nas instalações do i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, nos dias 26 e 27 de março de 2025.
2. O Prémio de Melhor Comunicação Oral, doravante designado por Prémio, de carácter científico, constitui uma forma de apoiar o desenvolvimento científico.
3. Consideram-se elegíveis os trabalhos submetidos e aprovados pelo Comité Científico para apresentação na forma de “Oral Communication” no workshop.
4. O Prémio procura, igualmente, fomentar o interesse de jovens investigadores na área da nanomedicina e bioengenharia, com o objetivo de garantir o crescimento e a renovação desta área científica.

Artigo 2.º:

Prémio

1. O Prémio tem o valor monetário de 150 (cento e cinquenta) euros e é atribuído pela organização do workshop, sendo patrocinado pela revista Frontiers in Drug Delivery.
2. O valor monetário do Prémio é indivisível (sem prejuízo do previsto no nº4 da cláusula 5ª) e atribuído ao primeiro autor do trabalho científico selecionado pelo Júri do Concurso como o melhor trabalho científico apresentado sob a forma de “Oral Communication” e aceite como candidato ao Prémio.

Artigo 3.º:

Critérios de admissibilidade

1. Consideram-se candidatos ao Prémio os autores que reúnam as seguintes condições:
 - a) Sejam os primeiros autores do resumo submetido.
 - b) Tenham submetido um resumo redigido segundo as regras de formatação e de grafismo definidas pela Organização do workshop e dentro dos prazos estipulados pela mesma.
 - c) Tenham obtido a aprovação para apresentação no workshop sob a forma de “Oral Communication”
 - d) Estejam devidamente registados no workshop.

Artigo 4.º:

Júri

1. O Júri do Concurso para a atribuição do Prémio é constituído por membros do Comité Científico e pelos moderadores das sessões de apresentação de “Oral Communication”, o qual avaliará todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões, nomeadamente a qualidade da apresentação oral e da respetiva discussão.
2. Ao Júri do Concurso cabe a deliberação sobre a atribuição dos Prémios.
3. O Júri do Concurso é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.
4. A decisão do Júri do Concurso é definitiva.

Artigo 5.º

Procedimento

1. Para a atribuição do Prémio, o Júri do Concurso considerará parâmetros como o carácter inovador e a originalidade, a correspondência entre tema e conteúdo, a clareza de objetivos, a qualidade gráfica da apresentação, a relevância técnico-científica do tema, o rigor dos conceitos e a linguagem utilizada, a capacidade de síntese, a fundamentação objetiva e a segurança na discussão.

2. O trabalho na forma de “Oral Communication” que obtiver mais pontos, somadas as pontuações de todos os membros do Júri, será o vencedor do Prémio.

4. Em caso de empate, o Prémio será dividido igualmente pelos vencedores.

5. O Júri poderá deliberar não atribuir Prémio se julgar e justificar não haver nenhum trabalho que se distinga.

Artigo 6.º

Entrega do Prémio

1. O Prémio será entregue em cerimónia pública a decorrer durante a Sessão de Encerramento do workshop.

2. Aos autores não presentes na cerimónia, o certificado será enviado por correio eletrónico.

3. O valor do Prémio será entregue ao primeiro autor do trabalho.

Artigo 7.º

Disposições finais

Todos os aspetos ou casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação do Comité Científico do workshop.

Artigo 8.º

Proteção de Dados Pessoais

1. O i3S adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e da legislação nacional em vigor.

2. A entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente prémio é o i3S (morada: Rua Alfredo Allen 208, 4200-135 Porto, Portugal; Telefone: +351 226 074 900).

3. O titular dos dados tem, em determinadas circunstâncias, o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso/portabilidade, retificação, eliminação, oposição ou limitação do tratamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o seu consentimento para o tratamento de dados. Para tal, deverá contactar a Encarregada de Proteção de Dados do i3S (e-mail: dpo@i3s.up.pt).

4. Adicionalmente, o titular dos dados tem o direito de apresentar uma reclamação junto da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em caso de violação das regras de proteção de dados pessoais.